



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 031/2025

IPAMERI, 27 DE MAIO DE 2025.

EXMO. SR.:

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

NESTA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, em caráter de **URGÊNCIA**, nos termos do inciso I, do §3º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal – LOM, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria para repasse de recursos financeiros à **Associação Ipameri Moto Fest** e dá outras providências.”

A Associação Ipameri Moto Fest, como a explicitada, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que desenvolve atividades culturais voltadas à promoção do lazer e ao fortalecimento do turismo local.

A celebração de parcerias entre o Poder Público e organizações da sociedade civil constitui mecanismo eficaz para a promoção de políticas públicas, permitindo soluções inovadoras e efetivas para demandas sociais.

A presente proposta legislativa tem como propósito central autorizar a administração pública municipal celebrar parceria com a Associação Ipameri Moto Fest, para repasse financeiro no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que será utilizado para realização de um evento que tem como objetivo promover a integração entre motociclistas de diversas localidades, fomentar o turismo local, aquecer a economia da cidade e oferecer uma programação cultural acessível à comunidade, conforme plano de trabalho que será devidamente apresentado pela entidade e apreciado pela Administração Pública Municipal.





**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

Estas, dentre outras, Senhor Presidente, são as razões que nos levaram a propor o projeto em apreço.

Respeitosamente,



JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

PROJETO DE LEI N°.: 51/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria para repasse de recursos financeiros à **Associação Ipameri Moto Fest**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à **ASSOCIAÇÃO IPAMERI MOTO FEST**, inscrita no CNPJ sob nº.: 52.715.237/0001-52, sediada no Município de Ipameri-GO, à Rua Jorge Chadud, nº 12, Centro, CEP: 75.780-000, Ipameri – GO.

Parágrafo Único - O valor de repasse previsto no *caput*, referente à Subvenção Social, poderá ser de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dentro do exercício de 2025, mediante termo de parceria celebrado entre as partes.

Art. 2º - O repasse de recursos financeiros será condicionado à apresentação e aprovação de Plano de Trabalho pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2025, vinculados a seguinte rubrica: 10.1003.04.122.0052.4006.3.3.50.43.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal